



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

Senhor Licitante,

Solicito que V.S^a preencha o recibo de entrega de edital abaixo, remetendo-o ao pregoeiro, por meio do **fax (71) 3617-9132** ou **via e-mail: pregoes@trf1.jus.br**.

A não-remessa do recibo exime o pregoeiro da obrigação de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e quaisquer informações adicionais.

Salvador, 30 de março de 2011.

Maristela Lima de Amorim
Pregoeira

PREGÃO N.20/2011

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

e-mail: _____ Data da Retirada: ____/____/____

Retiramos, no sítio www.ba.trf1.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2011
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS. 806/2011 e 697/2011

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do(a) pregoeiro(a) **Maristela Lima de Amorim**, reconduzido(a) pela Portaria n. 187, de 21 de setembro de 2010, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. O procedimento licitatório será regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, pela Lei Complementar n.123/2006, pelo Decreto n.6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processos Administrativos acima descritos. **Justifica-se a modalidade de pregão presencial porque a cotação de preços revelou que as empresas locais ofereceram preços mais baixos do que os obtidos por meio do pregão eletrônico.**

1 – DA ABERTURA

DATA: 18 de abril de 2011.

HORA: 10 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: Av. Ulisses Guimarães, 2631 – Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, na sala de Treinamento do Núcleo de Recursos Humanos, 3º andar do edifício-sede.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação consiste na, AQUISIÇÃO DE CARTÕES, ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSOS, conforme as especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.2.2. empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.2.3. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.4. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

3.2.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

4 - DO CREDENCIAMENTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

4.1 - O representante legal da empresa deverá estar presente para poder participar de todos os atos da licitação ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga;

4.1.1 – A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante);

4.2 - O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para o Credenciamento:

a) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n. 10.406/02 (novo Código Civil);

b) Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V, no caso de procurador;

4.3 - Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nas alíneas “a” ou “b” do subitem 4.2;

4.4 - No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia;

4.5 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pelo pregoeiro ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

4.6 – A empresa proponente, após o credenciamento de seu representante legal, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (modelo Anexo VI); a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja, prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a) e assinada pelo representante legal.

4.7 - O documento que credencia o representante e a declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverão ser entregues separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.8 - A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento, bem como a incorreção desses, não impedirá a empresa de participar da licitação, todavia, implicará renúncia automática ao direito de: ofertar lances, negociar preços e interpor recurso.

4.9. Não será admitido a um mesmo credenciado representar empresas distintas em itens que concorrem entre si.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

5.2 - Na proposta deverá constar:

5.2.1 - Razão social, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail, caso haja, o número desta licitação e do CNPJ.

5.2.2 – Para fins de pagamento, deverá ainda conter: o nome do banco, o código da agência e o nº da conta-corrente da empresa.

5.3 – A proposta de preços com campos ilegíveis ou em branco importará na desclassificação da licitante;

5.4 - Conter o valor unitário por item, em moeda corrente, escritos em algarismo e por extenso, incluídas todas as despesas cabíveis, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto a ser contratado, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.4.1. Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais.

5.4.2. Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalece este. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia conforme disposição do art. 12 da Lei 7.357/85.

5.5 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontre em condições de gozar dos benefícios da Lei Complementar n.123/2006 deverá colocar no envelope das propostas, além da sua proposta comercial, a declaração de cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (modelo - Anexo VII);

5.6. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, conforme previsto no Edital.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.8. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do final da sessão pública, por meio do fax (71)3617-9132/9269, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da sessão pública.

5.9. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das indicadas no Edital e seus Anexos;

5.10. – Toda e qualquer ressalva feita na proposta da licitante quanto às especificações dos serviços será desconsiderada e a mesma terá que executar os serviços com as especificações mínimas descritas no Anexo I.

6 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2011



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.

6.2 – Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99 (Anexo IV);
- b) Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V);
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI);
- d) Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII).

6.3 – Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

6.4 – Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade junto ao INSS;
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal);

6.4.1 – Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que deixarem de apresentar os documentos relacionados nos subitens “a” a “c”, a comprovação referida documentação poderá ser confirmada mediante consulta "on line" ao Sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

6.4.1.1 - As licitantes que, embora cadastrada no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

6.4.2 – No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.2.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, e no art.28, do Decreto n.5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4.2.2 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, nos termos do item 7.9., será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

6.5 – Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

6.5.1 - No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória e o Balanço Patrimonial o qual demonstrará a situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que um inteiro (>1), confirmados mediante verificação "on line" do Sistema. **As empresas**

não cadastradas no SICAF deverão trazer o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício social para apuração dos índices supracitados que deverão ser maiores que um.

6.5.1.1 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 6.5.2, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

6.6 – Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço total por item**, observadas as exigências estabelecidas neste edital.

7.2 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

7.2.1 - Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

7.2.2 - Que ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação, de acordo com a art. 48, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

7.3 - Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

7.4 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 – Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurada às ME e às EPP, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art.44 da Lei Complementar 123/2006, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.7.1 – As ME's e EPP's deverão comprovar que atendem os requisitos legais para enquadramento no benefício previsto no art. 44 da LC 123/2006, para tanto deverão apresentar, neste momento, a Declaração de que trata o Anexo VII deste Edital. O licitante que fizer declaração falsa incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 14 do Decreto 3.555/2000.

7.7.2 – A ME ou EPP mais bem classificada, no intervalo do 5% previsto nos termos do item 7.7, será convocada para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 min. Apresentada a proposta nas condições referidas, será analisada sua documentação e sendo aprovada será declarada vencedora.

7.7.3 – Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 7.7, observando a ordem classificatória com vista ao exercício do mesmo direito.

7.7.4 – Não havendo contratação, nos termos previstos do item 7.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora, desde que atendido os requisitos da habilitação e não havendo recurso.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

7.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo a manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor.

7.9 – Caso a oferta não seja aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, nos termos do subitem 7.8. deste edital.

7.9.1 - Após apresentação da proposta ou dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes credenciados presentes.

7.11 – Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito, e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do Contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal da Bahia, Programa de Trabalho e natureza de despesa específica, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal ou da data de apresentação da fatura com o código de barra, no setor competente, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.

9.2. A Justiça Federal da Bahia terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento, após o atesto da nota fiscal ou apresentação da fatura com código de barras, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. A empresa deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.

9.2.1. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação, exceto na hipótese de glosa na fatura, para posterior apuração de falta.

9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que refere o subitem 10.2. passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade.

9.4. O nº do CNPJ da proponente, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e na entrega ou substituição do(s) material(is) sujeitará a contratada à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, ou da parte entregue em atraso, se for o caso, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou da parte não entregue ou em atraso, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

10.2. As multas devidas pela contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos através de GRU, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.3. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou Declaração de Idoneidade).

10.4. As multas estabelecidas no subitem 10.1 não serão aplicadas cumulativamente.

10.5. O descumprimento do prazo de garantia ensejará multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A adjudicatária deverá proceder à entrega do equipamento/material, objeto da presente licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nesta Seccional;

12.2. - Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da entrega na Seção Judiciária mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no Edital; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

12.2.1 – Os materiais serão recusados:

- a) Se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;
- b) Se entregues com qualquer defeito;
- c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

12.2.2 - Se os Produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para substituí-los, sem quaisquer ônus para a Administração. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

neste Edital.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;

14 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

14.1 – Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

15.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios - SEPROL – no 2º Subsolo do Edifício-sede da Justiça Federal da Bahia localizado à Av. Ulisses Guimarães n. 2631, Suçuarana, telefax: (71)3617-9269 e (71) 3617-9132 e/ou email: pregoesjfba@trf1.jus.br , em dias úteis, no horário das 09h às 18h.

16 – DO FORO

16.1. - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Bahia – Seção Judiciária da Bahia, Salvador/BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 18 de março de 2011.

Maristela Lima de Amorim
Pregoeira/SEPROL/JFBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS. 806/2011 e 697/2011

1 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARTÕES, ENVELOPES e CAPAS PARA PROCESSOS, conforme especificações e quantitativos abaixo informado.

Item	Material	Quantidade
01	Cartão Gabinete Juiz Diretor do Foro, em papel linho, branco, 120g/m ² , medindo 15 x 10,5cm, pacotes com 100 unidades, conforme modelo.	4.000
02	Envelope Gabinete Juiz Diretor do Foro, em papel linho, branco, 120g/m ² , medindo 16,5 x 11,0cm, pacotes com 100 unidades, conforme modelo.	2.000
03	Capas de processo para ações diversas, na cor cinza , em cartolina 240g/m ² , impressão em negrito, plastificada em ambas as faces (interna e externa), um vinco, dois furos centralizados na frente da capa, posicionados 1cm após o vinco. Dimensões: aberta: 51cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo: 27 cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo, embaladas abertas, em filme plástico transparente, pacotes com 100 unidades. (30.16)	35.000

OBSERVAÇÕES:

ITENS 01, 02 e 03:

A impressão deverá ser em Off-Set e os impressos confeccionados conforme modelo, que também estará disponível, para conhecimento, às empresas interessadas. Do mesmo modo, nenhum modelo será fornecido, à exceção para a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais.

Os interessados poderão conhecer os modelos na Seção de Administração de Materiais – SEMAT, localizada no 3º subsolo do edifício-sede, da Justiça Federal da Bahia.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- Justifica-se a opção pela realização do pregão eletrônico presencial em face da necessidade da verificação das amostras por parte das empresas participantes, bem como por se tratar de trabalhos gráficos existe maior facilidade do contato entre as empresas contratadas e o setor requisitante, para o caso de algum problema advindo de erros, quando da confecção dos materiais, contribuindo para uma melhor qualidade e agilidade na execução do serviço.
- Utilização das capas nos processos de ações diversas, as quais tramitam por determinadas varas desta Seccional;
- Utilização de cartões e envelopes pelo Juiz Federal Diretor, quando do envio de correspondências.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O esboço legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3555/2000 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processos Administrativos ns.697/2011 e 806/2011.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

4 - QUALIDADE DO PRODUTO

Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão apresentar o mesmo modelo das já existentes nesta Seccional.

5 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias.

6 - LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, por conta da empresa vencedora, na Seção de Administração de Materiais(SEMAT), situada no 3º subsolo do edifício-sede desta Seção Judiciária.

8 - ACEITE

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do produto, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL	2. Nº C.N.P.J.
3. ENDEREÇO:	
4. CARIMBO DO CNPJ	5. TELEFONE:
	6. Nº FAX:
	7. BANCO:
	8. COD. AGÊNCIA:
	9. Nº C.CORRENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
01	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM				
Unid	QUANT.	Unidade	p.unit.	Unidade	P.total R\$
01		UN			
P.total. POR EXTENSO					

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de de

Local Dia Mês Ano

.....



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade n. _____ e CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. XXXX/2011, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, ____ de ____ de ____ .

Assinatura e RG do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

....., inscrito no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, art.4º, da Lei n. 10.520/2002, que na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO).

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item XXXX (*completar*) do Edital (*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO